



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 183/2024,

17 de maio de 2024.

**AUTORIZA A MESA DIRETORA A ALIENAR BEM
MÓVEL INSERVÍVEL DA CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência disposta no Artigo 12, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 175/2023),

PROMULGA, depois de aprovada pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 16/05/2024, a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente/RN autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação e sem encargos, de um bebedouro de coluna do tipo gelágua, marca esmaltec.

Artigo 2º - O bem móvel, descrito no artigo anterior, está na condição de inservível para uso da Câmara Municipal, decorrente do tempo prolongado de utilização, estando muito desgastado e em situação de inviabilidade econômica para sua recuperação ou que justifique a sua venda, motivado também pela aquisição de novos bens, com a mesma caracterização de utilização e adequados ao atendimento dos serviços do Poder Legislativo municipal.

Artigo 3º - A alienação do bem, descrito no artigo 1º desta resolução, será realizada através de doação, sem ônus ou qualquer encargo, em favor da Secretaria de Esportes e Lazer deste município, o qual será destinado para uso no Ginásio de Esportes “O Faustinho”, situado na Rua José Emídio de Araújo, bairro Quixabeira, após análise quanto à sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, dispensada a avaliação prévia e a licitação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 17 de maio de 2024.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária